

Edital

N.º 80/DAFRH-DAAG/2026

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 011/2026 – Tolerância de Ponto no Período da Páscoa.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 26 de março de 2026.

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ

Despacho n.º 011/2026

TOLERÂNCIA DE PONTO NO PERÍODO DA PÁSCOA

-----Por tradição, na época da Páscoa, é habitual a reunião de familiares, implicando eventualmente deslocações para outros pontos do país. -----

-----Com o objetivo de permitir aos/às trabalhadores/as da Câmara Municipal de Palmela a possibilidade de assim comemorarem com os seus familiares e usufruírem da festividade da Páscoa, **DETERMINO**, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a tolerância de ponto no dia 2 de abril de 2026.** -----

-----Devem ser assegurados os serviços essenciais, mantendo-se os/as trabalhadores/as indispensáveis para o seu funcionamento. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, em 24 de março de 2026-----

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ